



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- LEI N.1087/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.
- EXTRATO CONTRATO Nº 028/2022/PMBC.
- EXTRATO CONTRATO Nº 030/2022/PMBC.
- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2022/PMBC

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TW4ZWDCJYOPTBW0+5T6X/Q

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1087/2022
(DE 05 DE MAIO DE 2022)

Institui no calendário oficial do Município de Barra dos Coqueiros, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Barra dos Coqueiros, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

Art. 2º No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - Promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - Incluir eventos, calendários, ações e atividades que serão realizados no decorrer do mês, com informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade;

IV- Combater o crescimento de casos de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas;

V- Promover ações e eventos de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível;

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

VI- Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró Saúde Mental.

VII- Fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido, propósito, o quanto conhecem sobre si mesmo, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional.

Parágrafo único - As ações educativas, a serem realizadas no mês de janeiro de cada ano, terão como motivação a difusão de um conceito ampliado de saúde mental no Município de Barra dos Coqueiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90

Extratos de Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO Nº 028/2022/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: VALIDINEIDE DO ESPIRITO SANTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022/PMBC.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Pedro Ricardo Nascimento, nº. 14, Bairro: Centro, CEP: 49140.000, no Município de Barra dos Coqueiros, cadastro imobiliário nº 02.01.015.0019.00001, para funcionamento das atividades da Escola Municipal Maria Raimunda de Oliveira Rezende – (anexo).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em períodos sucessivos, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº. 8.245, de 19 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seis centos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
02009 - Secretaria Municipal de Educação
2046 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
33903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 36.14 - Locação de imóveis
Fonte de Recurso: 15400001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: 0413007

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de maio de 2022.


ALBERTO JORGESANTOS MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO N° 030/2022/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: BANDA COVER ROCKS (ARMANDO LOPES PERALTA)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2022/PMBC.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Apresentação Artística de Show Musical da BANDA COVER ROCKS, através do proponente legal Armando Lopes Peralta para apresentação no dia 30/04/2022, às 21h00min na Praça Luiz Gonzaga, Atalaia Nova na IV Edição do Evento Pôr do Sol Cultural no Município de Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2022/PMBC, seu Projeto Básico, e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, após a realização dos espetáculos e consequente consecução do objeto contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02006 – Secretaria Municipal de Cultura

AÇÃO: 2052 - Incentivo a Eventos Culturais

ELEMENTO DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SUBELEMENTO: 33903652 - Cachê para Apresentação Artística

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

NOTA DE EMPENHO: 0429010

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de maio de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021/PMBC

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira – Do Preço das Condições de Pagamento e Clausula Quarta – da Vigência, do Contrato nº 012/2022/PMBC, para acrescer valor a planilha de serviços, aditando valores e acrescer prazo inicialmente estabelecidos, que tem por objeto a contratação execução de serviços de manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra da EMEF - Escola Municipal do Ensino Fundamental Maria do Céu de Barra dos Coqueiros/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.316,700 (dezessete mil, trezentos e dezessets reais e setenta centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 2008 – Fundo Municipal de Educação
Programa: 0019 – Gestão de Ensino Público Municipal
Ação: 2109 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 39.14 – Manutenção e Conservação de bens imóveis
Fonte de recurso: 15400001

FUNDAMENTO: Artigos 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93

PARECER JURIDICO N.º 111/2022/PMBC.

DATA DO ADITIVO: 13 de abril de 2022

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio de 2022.


ALBERTO JORGE SANTTOS MACEDO
Prefeito Municipal